

II – Secretaria de Tecnologia da Informação para providências em relação aos aspectos técnicos; e

III – Assessoria de Imprensa e Comunicação Social para divulgação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA DE 10 DE JUNHO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 648, de 13 de dezembro de 2012, com base no art. 9º da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e no art. 17 da Resolução nº 22.582, de 30 de agosto de 2007, e considerando o contido no Procedimento nº 12.757/2013,

**Nº 252/2013** – RESOLVE conceder progressão funcional aos servidores adiante nominados:

Cargo: Analista Judiciário, Área Judiciária

Nome	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
	De	Para	
Cleber Schumann	B6	B7	11.5.2013

Cargo: Técnico Judiciário, Área Administrativa

Nome	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
	De	Para	
Claudemilson Rodrigues Raulino	B7	B8	3.5.2013
Diana de Carvalho Lucas de Araújo Palhano	B6	B7	11.5.2013
Márcia Rafaela Souza Viero	B6	B7	11.5.2013
Sueleny dos Santos Brito	B8	B9	5.5.2013
Vera Martins Ricarte dos Santos	B8	B9	21.5.2013

Cargo: Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Programação de Sistemas

Nome	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
	De	Para	
André Luciano de Oliveira Marra	A2	A3	25.5.2013
Hugo Galvão Ribeiro Arraes	A2	A3	19.5.2013
Vanderlei Vieira Batista	B6	B7	17.5.2013
Weliton da Conceição Salgado	B6	B7	9.5.2013